

PORTARIA Nº 269/92

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor da CI nº 028/92-DD;

CONSIDERANDO as cotas apresentadas sobre o referido documento.

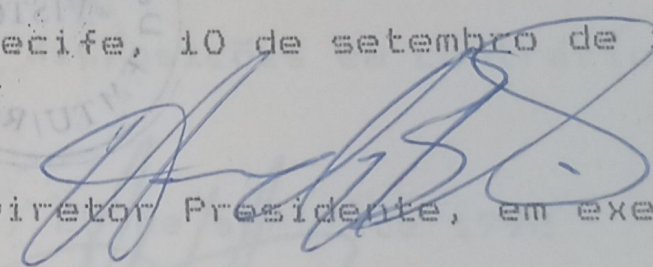
R E S O L V E:

I - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 167, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01.08.92.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de setembro de 1992.


Diretor Presidente, em exercício.

a) ANDRÉ JORGE DE BARROS E SILVA